



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004368/2021-14

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE - SAR

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 38, intitulado “Requisitos para Emissões de CO₂ de Aviões”. A proposta foi elaborada pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR com o objetivo de atualizar o Regulamento, diante da Emenda 1 ao Volume III do Anexo 16 da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI.

1.2. Conforme Análise de Impacto Regulatório^[1], o problema regulatório identificado foi a falta de harmonização sobre a certificação das emissões de CO₂ de aviões e as práticas mais atuais recomendadas pela OACI.

1.3. As novas disposições introduzidas pela emenda 1 ao Volume III do Anexo 16 dizem respeito a:

- introdução da definição para projeto de tipo e melhorias de várias definições, bem como esclarecimento sobre a aplicabilidade dos padrões de CO₂ para aviões certificados que sejam derivados de aviões não certificados originalmente;
- esclarecimento sobre qual autoridade emite isenção, e como uma isenção é registrada;
- melhoria da seção relativa às condições de referência, deletando texto incorreto ou supérfluo; e
- correções gerais no texto, de nomenclatura e tipografia.

1.4. Em 10/08/2021, durante a 15ª Reunião Deliberativa, o processo foi aprovado^[2] por este Colegiado para instauração de consulta pública pelo período de 45 dias, realizada no período de 16 de agosto a 30 de setembro de 2021^[3], durante o qual não foi recebida **nenhuma contribuição**.

1.5. Em 13/10/2021, os autos do processo foram submetidos à apreciação da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC^[4], que emitiu parecer^[5] sem óbices jurídicos ao prosseguimento da proposta em tela, mas com recomendações, que foram devidamente analisadas pela área técnica^[6].

1.6. Em 27/12/2021, o processo foi reencaminhado para esta Diretoria^[7].

1.7. É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

- [1] Relatório de AIR - SEI 5674350
- [2] Voto DIR/RBC - SEI 6043459
- [3] DOU - Aviso de Consulta Pública - SEI 6085269
- [4] Despacho SAR - SEI 6330604
- [5] Parecer PFEANAC - SEI 6456782
- [6] Despacho GTNI - SEI 6469353
- [7] Despacho ASTEC - SEI 6633649



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 03/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6717566** e o código CRC **D3FF5F0F**.

SEI nº 6717566